



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 072/95

DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DO USO
DE CINTO DE SEGURANÇA NAS VIAS URBANAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

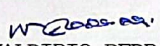
Art. 1º - Nas vias urbanas públicas do Município de Três Passos, não é obrigatório o uso de Cinto de Segurança pelos ocupantes de veículos automotores, quando em movimento.

§ Único - Compreendem-se vias urbanas públicas, além das existentes no perímetro urbano, aquelas existentes nos distritos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 20 de outubro de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

ZERO HORA

18. TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1995

GERAL

TRÂNSITO

Uso do cinto de segurança é facultativo em Tenente Portela

Uma lei municipal desobriga os motoristas a utilizar o equipamento

A pequena cidade de Tenente Portela, a 465 quilômetros de Porto Alegre, é a única no Estado onde os motoristas podem trafegar sem usar o cinto de segurança. Até hoje, pelo menos, eles não serão multados. A Procuradoria-geral do Estado e a subchefia jurídica da Casa Civil do governo do Estado devem solicitar nos próximos dias uma cópia da lei municipal, assinada na sexta-feira, no mesmo dia em que começou a vigorar a obrigatoriedade do

dispositivo de segurança.

Conforme a lei municipal, o uso do cinto se tornou facultativo na cidade. A subchefia jurídica da Casa Civil deve decidir de quem é a competência para legislar sobre o trânsito em Tenente Portela. O comandante interino da Brigada Militar local, sargento Argeni Siveris, afirma que pretende respeitar a lei estadual, mas não vai multar os infratores. "Estamos sendo um pouco coniventes, mas há incompatibilidade de informações", explica. O sargento prefe-

re evitar atrito com o poder legislativo e executivo locais e espera que o Estado o auxilie a resolver a questão.

O secretário executivo da Câmara de Vereadores, Celestino Antes, defende a decisão dos vereadores e do prefeito Milton Luiz Pereira (PPB). "As pessoas aqui se deslocam apenas de uma esquina à outra", afirma. Com 16 mil habitantes e economia essencialmente agrícola, a cidade tem menos de cinco quilômetros de perímetro urbano.

